

**PROJETO DE LEI DE VEREADOR N° 193 /2025
PROTOCOLADO SOB N° 9716 /2025
EM 09 / 12 /2025**

**Altera a redação do Anexo Único da
Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022,
para instituir o evento União 053.**

Art. 1º Acresce o inciso XLVI, referente ao mês de março, do anexo da Lei Municipal nº 8.770 de 17 de março de 2022, para instituir no mês de março o evento “União 053”, que passa a viger com a seguinte redação:

“São eventos e datas comemorativas do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas referentes ao mês de março:

(...)

XLVI – O evento União 053;”

Art. 2º “União 053” tem por objetivos:

- I – reunir clubes, equipes e entusiastas de veículos automotivos rebaixados, modificados e customizados do Município do Rio Grande e região;
- II – fomentar o turismo e movimentar a economia local;
- III – promover integração social entre participantes, famílias e a comunidade riograndina;
- IV – incentivar manifestações culturais relacionadas ao setor automotivo;
- V – valorizar profissionais locais do ramo automotivo, como funilaria, suspensão, estética automotiva.

Art. 3º A realização do evento poderá ocorrer em espaços públicos ou privados previamente autorizados pela Prefeitura do Rio Grande, respeitando normas relativas a:

- I – segurança;
- II – trânsito e mobilidade urbana;
- III – limpeza e preservação do espaço;
- IV – controle de ruído e respeito à legislação ambiental;
- V – responsabilidade civil e organização geral.

Art. 4º A Prefeitura Municipal poderá prestar apoio institucional e operacional ao evento, tais como:

- I – suporte de limpeza pública;
- II – organização do trânsito e segurança;
- III – divulgação institucional;
- IV – apoio logístico, quando houver disponibilidade, sem prejuízo das atividades regulares da Administração Pública.

Art. 5º Os organizadores deverão cumprir todas as exigências legais, incluindo licenças, autorizações, alvarás e documentos necessários para a realização do evento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

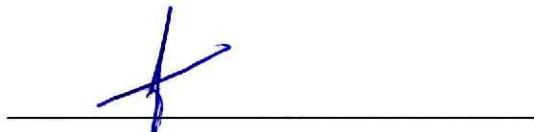
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município do Rio Grande o “**União 053**”, reconhecendo sua relevância cultural, social e econômica para a cidade.

O evento reúne entusiastas de veículos rebaixados e modificados, atraindo participantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento do turismo local. Sua realização movimenta setores importantes da economia, como comércio, alimentação, hospedagem e serviços automotivos, gerando renda e oportunidades para trabalhadores e empreendedores do município.

Além do impacto econômico, o encontro promove integração social, lazer saudável e valorização da cultura automotiva, oferecendo um espaço organizado e seguro para a comunidade. A inclusão no calendário oficial garante maior apoio institucional, segurança e continuidade do evento, consolidando-o como uma atividade de interesse público.

Diante disso, a aprovação deste Projeto se justifica pela importância cultural, social e econômica do “**União 053**” para o Município do Rio Grande.



Vereador Fabio Domingues

(Fabinho) PSD